

PROCESSO N° 2023035401
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 322/2022
SERVIDORA MAT. N° 54577

SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E A EMPRESA TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto n° 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n° 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF n° 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120.

CONTRATADA:

A Empresa **TIME TECNOLOGIA E ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ n° 35.294.245/0001-53, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 12.399, Conjunto 84B, Bloco C, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, neste ato representada por seu titular, o Senhor **MARCELO CARVALHO BRITO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Idade n° 07527580-55, SSP/BA e do CPF n° 785.136.775-15, residente e domiciliado na Rua do Albatroz, n° 128, Apartamento 1504, Edifício Moradas de Imbuí, Salvador/BA, CEP: 41.720-420.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Para **reforma e adequação de uma unidade escolar** – Escola Municipal Dona Nina – (Jardim Planalto) – Luziânia-GO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Fica o Contrato original acrescido em **2,63% (dois vírgula sessenta três por cento)**, totalizando **R\$ 6.471,78 (seis mil, quatrocentos e setenta um reais e setenta oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo corre à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507, de 20 de dezembro de 2022: **2023.0401.12.361.0108.1116 – Construção/Ampliação e reforma de prédios escolares - Dotação Compactada: 2023.0714 – Natureza da Despesa: 449051 – Obras e Instalações – Sub Natureza: 00 – Obras e Instalações – Fonte: 119 – Cotação: 49910 – Autorização de Compras: 109407 – Nota de Empenho: 15002.**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

Este acréscimo baseia-se no Art. 65, alínea “d”, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se fez necessário em razão da necessidade de adequação do projeto e orçamento básico durante a execução da obra, conforme planilha e memorial de cálculo inclusos nos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de novembro de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO

Pelo Contratante

MARCELO CARVALHO BRITO

Pela Contratada

CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA

Gestor do Contrato

LUIS GUSTAVO ALVES

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 645.104.501-25

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33